

-----ATA NÚMERO VINTE E DOIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019. -----

----- Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira. Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Renovação da Comissão de Serviço e Proposta sobre o Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil - Jorge Manuel Rento Pereira. 2 - Pedido de Consolidação da Mobilidade na Categoria - Assistente Técnica - Maria de Jesus Oliveira Velez Parreiras Barreto. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 11 de novembro de 2019. 2 - Ratificação - Alteração Orçamental nº.18/2019. 3 - Alteração Orçamental nº. 19/2019 - Alteração às Gop's nº.16. 4 - Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo, até ao montante de 400.000,00€ destinado ao financiamento de investimentos municipais - Relatório de análise das propostas. 5 - Pedido de autorização para contratação de empréstimo no âmbito da linha de crédito BEI PT 2020 - Autarquias - Operação ALT20-02-5673-FEDER-000073 - Requalificação e Modernização da Escola de Monforte. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – No uso da palavra, o Senhor Presidente felicitou a Associação/Corpo de Bombeiros Voluntários de Monforte que hoje comemora 34 anos de existência. Parabéns de todo o Executivo Municipal a estes homens e mulheres pelo trabalho fantástico, abnegado e altruísta como diariamente

socorrem, protegem e ajudam a população do Concelho, do Distrito e do País. Na passada sexta-feira (8 de novembro), teve lugar uma noite de fados solidária promovida pela Câmara Municipal, que juntou mais de 160 pessoas e cuja receita angariada (2.905€) reverteu integralmente para as IPSS's do concelho: Santa Casa da Misericórdia de Monforte, Centro Social de Santo António de Vaiamonte, Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo, Centro de Dia Nossa Senhora dos Milagres (Assumar), Fundação Vaquinhas e Velez do Peso (Assumar), Centro de Recuperação de Menores (Assumar) e Associação dos Bombeiros Voluntários de Monforte. Um agradecimento especial a todas as empresas que se associaram a esta iniciativa: Montifumeiro, Fertiprado, Multiribeiro, Tiago Velez, Retiros Rústicos, Geografir dos Sons, Padaria Calado, Padaria Ferreira, Monte do Ganhão, Adegas Fernando Moura, Torre do Frade, Torre de Palma Wine Hotel e aos Fadistas que abrilhantaram esta extraordinária noite solidária e de grande nível artístico. O Dia de São Martinho (11 de novembro) foi comemorado pela 14.º ano consecutivo com a realização do “Mercado de São Martinho”, evento que, à semelhança de anos anteriores, teve forte adesão da comunidade e de empresas, IPSS's, Escolas, Horticultores, Artesãos e serviu para se prover os vários produtos do Concelho. Está igualmente a decorrer esta semana a 23ª. Edição do Festival Internacional de Balões de Ar Quente, com cerca de 40 equipas participantes oriundas de sete países e que vão sobrevoar os concelhos aderentes de Fronteira, Avis, Campo Maior, Ponte de Sôr e Monforte. De referir que passou na RTP1 uma excelente reportagem deste evento feita a partir do Rossio de Monforte. Concluiu a intervenção, classificando como uma “Analogia Ofensiva”, a afirmação feita pelo comentador da TVI José Pacheco Pereira, quando, no debate havido sobre touradas em que também participou Miguel Sousa Tavares, disse, “Quem mal trata os animais, mal trata as pessoas”. O Dr. Pacheco Pereira tem todo o direito de contestar e de não gostar de touradas, mas não lhe assiste o direito de ofender os aficionados e todos os Monfortenses que gostam de tauromaquia. Sendo Monforte um concelho onde a tauromaquia assume uma muito relevante importância cultural, social, económica e está classificada como “Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal”, a Câmara repudia por completo este tipo de afirmações. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO** - No uso da palavra, o Senhor Vereador comentou a recente substituição do Comandante do Posto da GNR

de Monforte Sargento João Cadeireiro, achando a decisão lamentável e incompreensível, até porque, normalmente, estas comissões de serviço são de quatro anos, e neste caso concreto durou apenas um. Não estando em causa a competência profissional de quem venha a assumir estas funções, pois não é disso que se trata, a verdade é que o Sargento João Cadeireiro estava a fazer um excelente trabalho de proximidade com a população, não apenas nas ações programadas como nas intervenções rápidas de maior risco e complexidade. -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

**1 - RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO E PROPOSTA SOBRE O ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - JORGE MANUEL RENTO PEREIRA.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.308.** Considerando: Que nos termos do artigo 14º.-A, da Lei nº.65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº. 44/2019, de 01 de abril, é determinada a existência de um Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), anteriormente designado Comandante Operacional Municipal (COM), que atua exclusivamente no âmbito territorial do Município, cabendo ao Presidente da Câmara a sua designação em comissão de serviço, pelo período de três anos; Que o Coordenador Municipal de Proteção civil tem vindo a assegurar o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal, nos termos previstos na Lei n.º 20/2009, de 12 de maio; Que da experiência funcional demonstrada, bem como da apreciação do curriculum vitae do Técnico Superior Jorge Manuel Rento Pereira, entende-se que estão verificados os requisitos e competências previstos no artigo 15-A, do Decreto-Lei nº. 44/2019, de 01 de abril, para o exercício do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil. Considerando ainda, que a designação de Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções e que por meu despacho datado de 21 de outubro de 2013, com efeitos na mesma data, foi nomeado em comissão de serviço por 3 anos, o agora **Técnico Superior Jorge Manuel Rento Pereira**, tendo a mesma sido renovada em 20 de outubro de 2016 e

posteriormente aditado ao último Despacho n.º. 60/2016, de 20 de outubro de 2016, o Despacho n.º. 10/2018, de 15 de janeiro de 2018, sob os quais recaíram deliberações da Câmara Municipal tomadas nas reuniões de 07 de setembro de 2016 e 07 de fevereiro de 2018; **Designo**, no uso da competência que me é conferida pela alínea v), do n.º. 1, do artigo 35.º. e pela alínea a), do n.º. 2, do mesmo artigo, ambas da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º. 4, do artigo 14-A, da Lei n.º. 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º. 44/2019, de 01 de abril, o **Técnico Superior Jorge Manuel Rento Pereira**, para o exercício de funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC), **com efeitos a 20 de outubro de 2019**, renovando a comissão de serviço por mais três anos, **até 19 de outubro de 2022**. Assegurando o exercício efetivo das competências cometidas ao CMPC, nomeadamente as que se encontram previstas no artigo 15-A da Lei n.º. 65/2007, na redação atual. Considerando, finalmente que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, deliberar sobre o estatuto remuneratório do CMPC, proponho que o mesmo seja equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção intermédia de 3.º. Grau, com a remuneração de € 2 025,35 (Dois mil e vinte cinco euros e trinta e cinco cêntimos), equivalente à 6.ª. Posição Remuneratória da carreira de Técnico Superior. -----

**VOTAÇÃO** - Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

**2 - PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA - ASSISTENTE TÉCNICA - MARIA DE JESUS OLIVEIRA VELEZ PARREIRAS BARRETO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.309.** De acordo com a informação prestada no ofício n.º OE\_SC\_DRH\_0339/2019, datado de 31 de outubro de 2019, em anexo, emanado pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ Instituto Português do Desporto e Juventude, encontram-se cumpridos os requisitos previstos nas alíneas b), “ **Quando a Mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior**” c) “**Com o Acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para a constituição da situação de mobilidade ou quando esta envolva alteração da atividade de origem**” e d) “ **Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal “do n.º3, artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), faltando**

para a Consolidação da Mobilidade na Categoria da Assistente Técnica (Administrativa), **Maria de Jesus Oliveira Velez Parreiras Barreto**, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte, o cumprimento do requisito exigido na alínea a), do mesmo artigo e diploma legal, ou seja, **o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador (Município de Monforte), quando exigido para a constituição da Mobilidade**. Em conformidade com a Deliberação n.º. 297, tomada em reunião desta Câmara Municipal realizada em 21 de novembro de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com o pedido de Mobilidade na Categoria, solicitada pela Assistente Técnica (Administrativa) para o IPDJ Instituto Português do Desporto e Juventude. Deste modo, será necessário o **acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador**, previsto na alínea a), n.º 3, do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), para consolidação da referida Mobilidade na Categoria, para o Mapa de Pessoal do IPDJ.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a consolidação da mobilidade da Assistente Técnica Maria de Jesus Oliveira Velez Parreiras Barreto para o mapa de pessoal do IP - DJ Instituto Português do Desporto e Juventude. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019.** -----

Presente o resumo do dia onze de novembro de dois mil e dezanove o qual acusa um saldo de 262.258,30€ (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos) assim repartidos: 217.064,24€ (duzentos e dezassete mil sessenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) em Operações Orçamentais, 45.194,06€ (quarenta e cinco mil cento e noventa e quatro euros e seis cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - RATIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º.18/2019.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.310**. A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º.3, artigo 35.º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou a 18.º. Alteração Orçamental, no valor de 1.200,00€. -----

**3 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º. 19/2019 - ALTERAÇÃO ÀS GOP'S N.º.16.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.311**. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 19.ª. alteração orçamental/2019, que importa, quer nos

reforços, como nas anulações, o valor de 87.537,00€. **Alteração às Gop's nº.16.** Foi presente e aprovada, por unanimidade, a 16ª. alteração às Grandes Opções do Plano.

**4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE 400.000,00€ DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS - RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.-----  
DELIBERAÇÃO Nº.312. Análise das Propostas para contratação de um Empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 400.000,00€ destinado ao financiamento dos seguintes Investimentos:-----**

Plano Plurianual de Investimentos (PPI) 2020			Financiamento
Prog.	Proj.	Designação	
242	2018/25	Arranjos exteriores do Bairro do IHRU na Freguesia de Santo Aleixo	70 000,00 €
331	2019/2	Construção do troço de ligação da EM 515 ao IP2	275 000,00 €
220	2019/5	Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Monforte (CROAC)	55 000,00 €
<b>Total</b>			<b>400 000,00 €</b>

Na sequência da Deliberação de Câmara tomada em reunião realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, a Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira do Município deu início ao procedimento para a contratação do respetivo empréstimo.-----

Para o efeito foram consultadas as seguintes Instituições Financeiras: -----

- Novo Banco;
- Banco Santander Totta;
- Banco BPI;
- Millennium BCP;
- Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Estremoz, Monforte e Arronches (CCAM);
- Caixa Geral de Depósitos (CGD),

das quais, apresentaram proposta:

- Millennium BCP (1);
- Banco BPI (2);
- Novo Banco (3);
- CGD (4);
- CCAM (5).

### **Análise das propostas:**

Para efeitos de pré-análise das propostas foi elaborado um quadro resumo das condições apresentadas pelas instituições bancárias, o qual se anexa.-----

Da análise do quadro podemos verificar que todas as propostas cumprem as condições previstas na consulta.-----

Das condições apresentadas pelas instituições e para efeitos de apuramento das taxas de juro, constatou-se que o indexante proposto é a taxa “Euribor”, com a várias maturidades 1, 6 e 12 meses, acrescido dos seguintes “*Spreads*”:-----

- Millennium BCP (1) – 1,75%
- Banco BPI (2) – 0,56%;
- Novo Banco (3) – 0,90%;
- CGD (4) – 0,89%;
- CCAM (5) – 2,25%.

De referir ainda que a CGD e CCAM, não definiram *floor* para o indexante, todas as outras instituições determinam que a indexantes de valor negativo é atribuída taxa zero (0%), correspondendo a taxa de juro ao valor do “*spread*” proposto.-----

Relativamente às “comissões” propostas salientamos aquelas com cobrança certa e verificámos o seguinte:-----

- O Banco Millennium BCP propõe a cobrança uma comissão de organização no valor fixo de 750,00€ e uma comissão anual de gestão no valor de 500,00€;
- O Banco BPI propõe a cobrança de uma comissão de abertura de 2.000,00€ e uma comissão de gestão de 20,00€ por mês a debitar nas datas de vencimento das prestações;-----
- A CCAM propõe a redução de 50% das comissões previstas no preçário em vigor, das quais destacamos a comissão de abertura no valor 2.000,00€, a comissão de gestão/prestação de 15,00€ e uma comissão de utilização p/tranche de 50,00€;-----

Definidas as condições propostas pelas várias instituições, passámos ao apuramento individualizado dos custos da operação, compostos pelos juros remuneratórios e pelas comissões certas a cobrar, pressupondo um normal decurso do contrato, sem

quaisquer alterações. Para o efeito, com o intuito de apurar o valor dos indexantes propostos a fim de se determinar a taxa de juro a aplicar, foi consultado o Portal *Global-Rates.com*. -----

Conforme anteriormente referenciado, para 3 das instituições a taxa de juro a aplicar será então determinada, simplesmente, pela componente fixa (spread).

Assim, obtemos as seguintes taxas de juro:

- Millennium BCP (1) – 1,75%
- Banco BPI (2) – 0,56%;
- Novo Banco (3) – 0,90%;
- CGD (4) – 0,586%;
- CCAM (5) – 1,988%.

Da aplicação das respetivas taxas e comissões propostas, resultam os seguintes encargos:-----

Encargos	Instituições				
	BCP	BPI	Novo Banco	CGD	CCAM
da dívida	57 496,57	18 024,33	29 139,87	18 869,75	65 581,43
com comissões	8 250,00	4 400,00	0,00	0,00	2 175,00
<b>Total dos Encargos</b>	<b>65 746,57</b>	<b>22 424,33</b>	<b>29 139,87</b>	<b>18 869,75</b>	<b>67 756,43</b>
Variação dos custos face à melhor proposta	46 876,82	3 554,58	10 270,11	0,00	48 886,68
<b>Classificação final</b>	<b>4.º</b>	<b>2.º</b>	<b>3.º</b>	<b>1.º</b>	<b>5.º</b>

Conforme resulta da análise ao quadro dos encargos, a proposta da CGD apresenta-se como a proposta economicamente mais vantajosa para o Município, gerando uma poupança de 3.554,58€ face à proposta classificada em 2.º lugar, pertencente ao Banco BPI, que é penalizada pelas comissões. Por conseguinte, consideramos ser a melhor proposta para efeitos de adjudicação.-----

Submete-se o presente Relatório à consideração superior e caso mereça aprovação por parte dos órgãos responsáveis deve ser feita a audiência prévia dos interessados.-----

**VOTAÇÃO** - Analisadas as propostas, o mapa de apuramento da capacidade de endividamento para 2019 (artº.52º. e 54º. da Lei nº.73/2013 de 3 de setembro) e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, contratualizar o empréstimo junto da CGD – Caixa Geral de Depósitos, com opção “Euribor a 12

meses. Nos termos do n.º.2 do artigo 51º. e n.º.5, artigo 49º. ambos do RFAL – Regime Financeiro das Autarquias Locais, conjugado com o n.º.4, artigo 25º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, o presente processo vai ser presente à Assembleia Municipal.-----

**5 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DA LINHA DE CRÉDITO BEI PT 2020 - AUTARQUIAS - OPERAÇÃO ALT20-02-5673-FEDER-000073 - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DE MONFORTE. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.313.** A *Linha BEI-Autarquias*, no âmbito do Empréstimo-Quadro celebrado com o Banco Europeu do Investimento, no montante de 250 M€, visa financiar a contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e outras entidades deste subsector. Este financiamento tem por objetivo criar melhores condições com o intuito de acelerar a execução das operações financiadas por fundos comunitários contratualizados no âmbito dos programas do Portugal 2020, através da concessão de créditos com condições mais favoráveis do que as existentes no mercado bancário.

No dia 26 de junho de 2018, foi publicado o Despacho Conjunto n.º 6200/2018, assinado entre o Ministro das Finanças e o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, incidindo sobre as condições de utilização da primeira parcela do Empréstimo-Quadro contratado entre Portugal e o BEI. Posteriormente, no dia 28 de junho, foi publicado no Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018, emanado pelo Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, IP) dando conhecimento da aprovação do Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro.-----

Assim, tendo presente a referida regulamentação, destacam-se algumas das condições de acesso e de utilização dos empréstimos a contratualizar ao abrigo da Linha BEI PT 2020/Autarquias:-----

- Os projetos elegíveis para a candidatura serão os aprovados pelo FEDER ou Fundo de Coesão, não concluídos, física e financeiramente, à data de submissão do pedido, que não beneficiem de outro empréstimo do BEI, cujos beneficiários apresentem situação contributiva e tributária regularizada e que observem os critérios específicos de elegibilidade definidos pelo BEI;-----
- O montante do financiamento deve observar os seguintes limites cumulativos:

- não exceder 50% do custo total previsto na decisão de aprovação da operação no âmbito do Portugal 2020; -----
  - em conjunto com o cofinanciamento do FEDER ou FC, não exceder 100% do valor do custo total previsto na decisão de aprovação da operação Portugal 2020, deduzido das despesas não elegíveis ao BEI:-----
    - ✓ Não são elegíveis as seguintes despesas para financiamento ao abrigo da Linha BEI PT 2020 – Autarquia:-----
      - a) IVA e outros impostos e taxas;
      - b) Aquisição de terrenos e edifícios;
      - c) Despesas de manutenção e outros custos operacionais;
      - d) Aquisição de bens em estado de uso, juros durante a construção, aquisição de licenças para a utilização de recursos públicos não gerados, com licenças de telecomunicações;
      - e) Patentes, marcas de fabrico e comerciais;
      - f) Operações meramente financeiras;
  - O valor mínimo de financiamento é de 10 mil euros; -----
  - O prazo do financiamento é de até 15 anos, de acordo com o seguinte plano de reembolso: -----
    - período de carência: 2 anos, a contar a partir da data da primeira utilização;-----
    - período de reembolso: 13 anos.-----
- Em casos devidamente justificados, em função da tipologia do projeto, da sua dimensão financeira ou do respetivo prazo de execução, o prazo total do empréstimo pode ser fixado até 20 anos.-----
- A taxa de juro aplicável pode assumir uma das seguintes modalidades: -----
    - Taxa de juro fixa, estabelecida no contrato e aplicável durante todo o seu período de vida; -----
    - Taxa de juro variável, correspondendo à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread estabelecido no contrato, assumindo a taxa o valor zero quando a mesma for negativa. -----

Importa referir que a taxa de juros aplicável à linha de financiamento em questão é equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI, de acordo com a modalidade escolhida pelo beneficiário, divulgadas pelo IGCP.-----

- O reembolso do financiamento obedece a amortizações do capital efetuadas semestralmente e juros pagos semestralmente e postecipadamente;-----
- O empréstimo é utilizado em 3 tranches de valores iguais, sendo a primeira disponibilizada na data do contrato, a segunda quando o projeto atingir um nível de execução de 33,3% e a terceira quando o projeto atingir um nível de execução de 66,6%; -----
- O valor do empréstimo não é considerado para efeitos de apuramento da dívida total dos municípios, conforme determinado pela al. a) do n.º 5 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013 que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).-----

Tendo presente a deliberação do Órgão Executivo com o n.º 170, que aprovou, por unanimidade, a proposta de apresentação de várias candidaturas ao financiamento no âmbito da Linha BEI PT 2020/Autarquias, tomada em reunião realizada no dia 19 de junho do corrente e considerando que o Regime Jurídico Das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, determina, na al. f) do n.º 1 do art.º 25.º, que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos e ainda, que o RFALEI, define, na n.º 6 do art.º 49.º, que os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, **proponho** a aprovação pelo Órgão Executivo do presente pedido de autorização de contratação de um empréstimo, ao abrigo da Linha BEI PT 2020/Autarquias, a submeter à Assembleia Municipal, com o objetivo de financiar a contrapartida nacional do projeto de investimento aprovado no âmbito do Portugal 2020, com as seguintes características:-----

Operação aprovada no Portugal 2020	
Operação:	Requalificação e modernização da Escola de Monforte
Código:	ALT20-02-5673-FEDER-000073

Tipologia:	Reabilitação Urbana
Data de início:	09/02/2018
Data do fim:	31/12/2021
Investimento Total:	5 080 256,16 €
<b>50% do Custo Total:</b>	<b>2 540 128,08 €</b>
Investimento elegível:	3 111 952,94 €
Investimento não elegível:	0,00 €
Investimento elegível não participado:	1 968 303,22 €
Taxa de financiamento:	85,00%
Financiamento FEDER:	2 645 160,00 €
OE - Acordos de colaboração	648 675,00 €
Contrapartida Nacional Pública (elegível):	466 792,94 €
<b>Financiamento Elegível Linha BEI:</b>	<b>1 446 371,31 €</b>

nas seguintes condições:

**Montante solicitado** **1 446 371,31 €** (montante total elegível na Linha BEI < 50% dos CT)

**Prazo:** 15 anos, com 2 anos de carência

**Taxa de juro:** variável, indexada à Euribor a 6M, acrescida do *spread* de 0,277%\*

**Pagamento de juros:** semestralmente e postecipadamente

**Amortização capital:** semestralmente

\* Atendendo ao valor praticado pelo BEI no primeiro desembolso à República Portuguesa

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contratar o empréstimo ao abrigo da linha BEI PT 2020/Autarquias, para financiamento da operação “Requalificação e Modernização da Escola de Monforte”, (até ao montante total elegível na linha BEI < 50% dos CT) **1.446.371,31€**.

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---